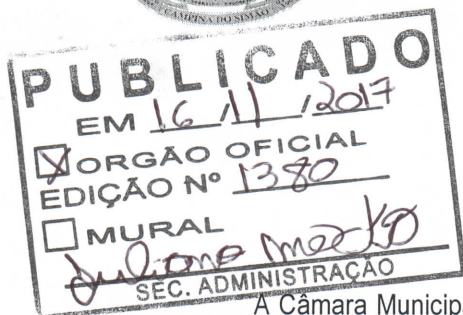




MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná



LEI Nº 598, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Administração e Planejamento

02.061.0402.2058 – Sentenças judiciais – Ação trabalhista processo 0000911-08.2017.5.09.0659

3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais

Conta Despesa: 251

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte: 0000 recursos ordinários livres

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de administração e planejamento

04.122.0402-2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Conta Despesa: 250

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte: 0000 recursos ordinários livres

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 598, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Administração e Planejamento
02.061.0402.2058 – Sentenças judiciais – Ação trabalhista processo 0000911-08.2017.5.09.0659
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Conta Despesa: 251
Valor: R\$ 15.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de administração e planejamento
04.122.0402-2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 250
Valor: R\$ 15.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AA8CCA25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2017. Edição 1380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>